



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 979 - DE 24/08/95

ALTERA A LEI Nº 973 DE 16/06/95

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O sub-item 3.2 do item 3 do anexo I-A da Lei nº 973 de 16/06/95 passa a ter a seguinte descrição:

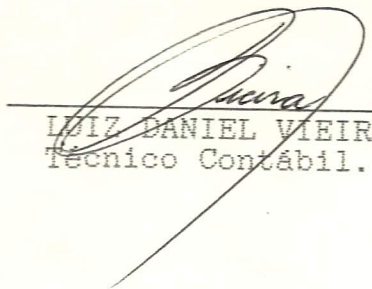
- Escolaridade: 1º Grau incompleto

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 24 de Agosto de 1995.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal.


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil.